

PROTOCOLO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG
Nº 4358 DATA 04/09/23
HORA 15:40 ASSUNTO Resposta
Indicação 053/2023
RESPONSÁVEL Douane Oliveira



Ofício nº 31/2023

Carmo do Paranaíba, 08 de agosto de 2023

Remetente: Rodrigo da Silva Vinhal

Destinatário(s): Câmara Municipal

Assunto: Resposta à indicação n.º 053/2023

A Controladoria-Geral do Município de Carmo do Paranaíba - MG, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, em resposta à indicação n.º 053/2023, recomendando a instalação de uma Corregedoria no âmbito municipal, expor o que segue.

Conforme justificativa apresentada na referida indicação, a Corregedoria, em suma, tem a função precípua de combater a corrupção e de promover uma boa gestão pública por meio de mecanismos de investigação e processos que podem resultar em sanções disciplinares ou de caráter punitivo aos que praticarem ilícitos.

Tendo isso em mente, a instalação de uma Corregedoria permitiria a aplicação de medidas correcionais, disciplinares ou punitivas de caráter preventivo que desestimulariam práticas ilícitas por parte de agentes internos ou externos a administração.

Contudo, a instalação de uma Corregedoria no âmbito do executivo inevitavelmente demandaria considerável uso de recursos públicos, tais como gastos com pessoal (por meio de contratação ou concurso público, sendo o último mais indicado ante a natureza e as atividades do órgão/departamento), e compra de equipamentos gerando aumento significativo das despesas.

Cabe ressaltar que o Poder Executivo já dispõe atualmente de meios correcionais que atuam no sentido de apurar e reprimir condutas ilícitas no âmbito do Poder Público, tais como a Comissão de Julgamento de Processos Administrativos Disciplinares, criada e regulamentada pelos Decretos-Leis n.º 7.019, 7.137, 7.191 e 7.214.

Além da referida Comissão, o Poder Executivo dispõe de canais para o recebimento de denúncias, tais como o Portal da Transparência e o Portal da Ouvidoria Federal que contribuem para o conhecimento de eventuais irregularidades e a aplicação de medidas correcionais na Administração.

À disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rodrigo da Silva Vinhal

Controlador Geral do Município